

Fundador e
diretor-presidente:
AILTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIII - Nº 319

DOMINGO, 16 DE NOVEMBRO DE 2025

R\$ 5,00

Cartas que Encantam

Entre cartas e aplausos, alunos de Ariranha celebram autoria em noite de autógrafos



Da esquerda para a direita: Ana Claudia, Lourdes, Dedê, Marina e Marcelo, da Fábrica de Velas São Domingos - Foto: Daiane Silva.

Por Ailton Silva
Jornalista

O Teatro Municipal "Profª Livia Pozzetti Lopes", em Ariranha, amanhecia em silêncio, mas, na noite de 10 de novembro, ganhou vida com um lançamento literário raro, protagonizado por crianças. Pais chegavam com passos contidos, professores ajustavam os últimos detalhes, e os pequenos escritores — alguns segurando o livro com as duas mãos para dedicar às famílias e eternizar

o momento sob as lentes da fotógrafa Daiane Silva, como quem teme deixá-lo escapar — ocupavam lentamente as fileiras da plateia.

A ação é fruto de uma boa prática de leitura, resultado da parceria entre a Prefeitura de Ariranha, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP, e patrocinadores locais, como a Fábrica de Velas São Domingos. Leia mais na página A8.

Cidade Limpa

Rotina de limpeza, coleta programada e cuidados com praças e ruas garantem saúde e bem-estar em Ariranha

Em Ariranha, a rotina diária de limpeza e manutenção dos espaços públicos vai muito além da estética urbana. Ruas, praças, avenidas, jardins de escolas e prédios públicos recebem

diariamente varrição, coleta de resíduos e serviços de zeladoria, numa operação que busca tornar a cidade mais limpa, segura e saudável para todos. Leia mais na página A4.

A Diretoria de Assistência Social e em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), está promovendo a oficina "Dança para Todas as Idades",

Social

Oficina de dança do CRAS estimula convivência e bem-estar

iniciativa que incentiva a convivência comunitária, o bem-estar físico e emocional e a participação social entre moradores de diferentes faixas etárias. Leia mais na página A2.

Outubro Rosa

Evento reúne Saúde, CRAS e Assistência Social para reforçar prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.



A iniciativa da primeira-dama Marina Ayussu Lopreto Trovó mobilizou a Divisão de Serviço Social e Saúde, o CRAS, a Diretoria de Assistência Social e a Associação Anjos do Bem em um evento realizado em 18 de outubro para marcar a participação do município na campanha Outubro Rosa. A ação teve foco na prevenção e na orientação sobre o

câncer de mama. Segundo Marina, o objetivo da campanha no município é reforçar práticas de prevenção e estimular o diagnóstico precoce. "Estamos desenvolvendo ações que destacam o autoexame, a mamografia e a adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada e atividade física", disse a primeira-dama. Leia mais na página A3.

Praça da Matriz ganha vida com revitalização para o fim de ano



No coração de Ariranha, a Praça da Matriz, junto à Igreja de São João Batista, respira novos ares. Com a proximidade das festas

de fim de ano, o espaço passa por uma revitalização que combina cuidado estético, funcionalidade e um toque de poesia urbana. Ao longo

da semana, equipes da Prefeitura trabalham na reorganização dos canteiros, no replantio de gramas e arbustos, na pintura dos postes e

na manutenção de passarelas, enquanto a cidade observa, curiosa, o renascimento de um de seus cartões-postais. Leia mais na página A4.

Ariranha comemora nova etapa no fomento à cultura e projeta ações para 2026

O início das Obra na rotatória que liga Ariranha a Pirangi reflete inovação e compromisso da gestão Dedê com a qualidade de vida da população

Por Ailton Silva
Jornalista

O som de notas musicais, o riso do público em uma praça iluminada pelo cinema ao ar livre, a emoção de atores no palco do teatro municipal: tudo isso começa a se desenhar em Ariranha. O município alcançou, em 7 de novembro de 2025, um marco importante para a cultura local. O Plano de Aplicação de Recursos (PAR) foi oficialmente habilitado na plataforma CultBR, sistema do Ministério da Cultura que regula a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Com o status de "Habilitado", Ariranha comprova que cumpriu todas as exigências técnicas e legais, garantindo o recebimento de recursos que movimentarão a cena cultural da cidade em 2026. Ao todo, serão investidos R\$ 269.629,56, distribuídos em quatro parcelas de R\$ 67.407,39.

Gabriel Carvalho, Diretor de Cultura e Lazer, entre os projetos previstos, o Edital de Fomento Cultural se destaca por sua diversidade: apresentações musicais, evento cultural geek, peça teatral sobre a história da cidade, Semana da Cultura e Consciência Negra e sessões de Ci-

nema na Praça. "Cada ação reflete a pluralidade de talentos que Ariranha tem e merece valorizar", afirma o Diretor da pasta.

Mas o investimento não se limita às atividades artísticas. R\$ 35 mil serão destinados à revitalização do Teatro Municipal. Professora Lívia Pozzetti Lopes, espaço que abriga sonhos e memórias da cidade. A Biblioteca Municipal "Elvira Baione Brighenti" receberá R\$ 3 mil para ampliação de seu acervo, oferecendo novas páginas e histórias à comunidade. Serviços de comunicação institucional, com investimento de R\$ 2.407,39, garanti-

ão que cada iniciativa seja conhecida e celebrada.

A habilitação do PAR é resultado de um trabalho coletivo. Em 25 de junho de 2025, artistas, produtores e representantes da sociedade civil participaram de uma consulta pública que orientou a elaboração do plano, tornando-o um reflexo dos anseios da população e da riqueza cultural local.

"Este é o resultado de um esforço técnico e participativo. Agora seguimos para a publicação no Diário Oficial e, em seguida, para a execução das ações. É um momento de celebração e de esperança

para a cultura de Ariranha", conclui Carvalho.

Em 2026, as ruas, praças e teatros de Ariranha prometem ser palcos de en-

contros, histórias e sonhos. A cultura, agora mais próxima e fortalecida, convida a todos para viver e celebrar a identidade da cidade.

Social

Oficina de dança do CRAS estimula convivência e bem-estar

Atividade promovida pela Assistência Social de Ariranha oferece aulas abertas a todas as idades e busca fortalecer vínculos comunitários por meio da dança.



Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha, por meio da Diretoria de Assistência Social e em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), está promovendo a oficina "Dança para Todas as Idades", iniciativa que incentiva a convivência comunitária, o bem-estar físico e emocional e a participação social entre moradores de diferentes faixas etárias.

A atividade proporciona momentos de descontração e movimento, estimula a adoção de hábitos mais saudáveis e fortalece os vínculos entre os participantes.

As aulas são oferecidas ao longo da semana, com horários definidos conforme cada público. As terças-feiras, os adolescentes participam das atividades às 18h30, seguidos pelos adultos, às 19h15. Nas quintas-feiras, a programação contempla os idosos às 9h, as crianças de 5 a 10 anos às 10h, e, no período da tarde, uma turma mista de 5 a 17 anos às 16h.

A organização destaca que o objetivo é manter um ambiente acolhedor, que estimule tanto o aprendizado quanto a socialização por meio da dança.

As inscrições

estão abertas no próprio CRAS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Para menores de idade, é necessário apresentar cópias do

RG e CPF do participante e do responsável, além do comprovante de residência. Adultos devem apresentar RG, CPF e comprovante de residência. A unidade está localizada na Rua José Afonso de Moraes, 170, e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 99739-9721.

O setor responsável afirma que a oficina se consolida como uma alternativa acessível de lazer e expressão artística, fortalecendo as políticas públicas de inclusão e promoção da qualidade de vida no município.

Volta às Aulas

JetPrinter
Informática e Papelaria

☎ 17 99703-6614
☎ 17 3576-1781

Sua lista de material escolar em até:

10x SEM JUROS

Rua Prudente de Moraes, 147 - Centro - Ariranha/SP

Cia. dos Assados

Frango Assado	Paleta
Leitão Cheia	Joelho
1/2 Leitão	Farofa
1/4 Leitão	Costela de Leitão

Aceitamos seu Assado Para Assar!

Fone: (17)
99616-4595 - Marquinho
99785-1838 - Gilda

AUTO ELÉTRICA DEDA

☎ (17) 99706-9175

R. Benjamin José Pereira, 300,
Pq. Industrial - Ariranha/SP

Jornal De Domingo
Microrregião de Catanduva
Impresso e online
CNPJ: 17.273.028/0001-00 | Registro em Catanduva: 196.014.001-114 | Registro em Ariranha: 1923

Jornalista Ailton Silva
DIRETOR FUNDADOR e CHEFE-REDAÇÃO
(Redator em Catanduva Social com habilitação em Jornalismo - RJ-7 - 2008/05-5)

PARCEIROS
Jornalista
Roberto Lopes

Receba o Jornal Impresso em Seu caso
ASSINE AGORA!
17 99707-3336
e-mail: jornaldedomingo@yahoo.com.br

Impressão: Editora J.D. Rua Paulo - CEP: 13.073-210/0001-00
O nome registrado sob a responsabilidade de seus editores.

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - LTDA, situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 506, Ariranha-SP.

Primeira-dama Marina lidera ação que amplia alcance do Outubro Rosa no município

Evento reúne Saúde, CRAS e Assistência Social para reforçar prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Por Ailton Silva
Jornalista

A iniciativa da primeira-dama Marina Ayusso Lopreto Trovó mobilizou a Divisão de Serviço Social e Saúde, o CRAS, a Diretoria de Assistência Social e a Associação Anjos do Bem em um evento realizado em 18 de outubro para marcar a participação do município na campanha Outubro Rosa. A ação teve foco na prevenção e na orientação sobre o câncer de mama.

Durante o evento, realizado na barraca de festas da Praça da Matriz, a equipe da Saúde realizou aferição de pressão arterial, medição de glicemia e agendamento do exame de Papanicolaú. As participantes também receberam materiais informativos e orientações sobre o autoexame, a importância da mamografia na faixa etária recomendada e os principais fatores de risco relacionados à doença.

Segundo Marina, o objetivo da campanha no município é reforçar práticas de prevenção e estimular o diagnóstico precoce. “Estamos desenvolvendo ações que destacam o autoexame, a mamografia e a adoção de hábitos saudáveis,

como alimentação equilibrada e atividade física”, disse a primeira-dama.

Além dos atendimentos, o CRAS apresentou às participantes os serviços e oficinas disponíveis ao longo do ano. A proposta, segundo a administração municipal, é integrar saúde e assistência social na promoção de ações permanentes voltadas ao bem-estar feminino.

O prefeito Dedê Trovó esteve presente no evento e elogiou a iniciativa liderada pela esposa. “É um trabalho importante que envolve várias equipes e reforça a necessidade de manter a prevenção como prioridade”, afirmou.

Ao final da atividade, houve a entrega de pequenas lembranças às participantes, como forma de marcar o encerramento da ação. Marina reforçou a necessidade de conscientização contínua. “É fundamental que cada mulher faça seus exames e incentive outras a manterem o cuidado com a saúde”, disse.

A campanha Outubro Rosa continuará com outras atividades programadas pela administração ao longo do mês.



Palestra do Novembro Azul é realizada na Fábrica de Velas São Domingos

Por Ailton Silva
Jornalista

A Diretoria de Saúde de Ariranha promoveu, na segunda-feira (8), uma palestra sobre prevenção ao câncer de próstata dirigida aos trabalhadores da Fábrica de Velas São Domingos. A ação integra a programação do Novembro Azul, campanha dedicada à conscientização sobre a saúde do homem.

Levantamento feito pela reportagem do Jornal de Domingo, com base em dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), aponta que o Brasil registra uma estimativa de 71.730 novos casos de câncer de próstata por ano no triênio 2023-2025. Quando identificada precocemente, a doença apresenta taxa de cura superior a

90%, reforçando a importância do diagnóstico preventivo.

A diretora de Saúde, Maria Beatriz Julião Lopreto, destacou que a iniciativa busca enfrentar o tabu que ainda afasta parte dos homens dos serviços de saúde. A palestra foi ministrada pelo médico clínico geral Vander Alonso Matheus Montouro e pela enfermeira Elisandra de Cássia Popolli, que enfatizaram a necessidade de manter exames preventivos e acompanhamento regular.

O prefeito Dedê Trovó conta que a administração municipal oferece apoio integral às campanhas de conscientização desenvolvidas ao longo do ano. Segundo ele,

ações como o Novembro Azul fortalecem o vínculo entre o poder público e as empresas privadas, ampliam o acesso à informação e contribuem diretamente para a promoção da saúde masculina. O prefeito ressaltou ainda que sua gestão tem trabalhado de forma contínua para incentivar ações preventivas e educativas, valorizando o engajamento das famílias ariranhenses e reafirmando o compromisso da Prefeitura com o bem-estar da população.

“O Novembro Azul é um movimento dedicado à promoção da saúde do homem, com foco na prevenção do câncer de próstata por meio do exame de sangue PSA. Mais do



que um único exame, a campanha reforça a importância do cuidado integral com a saúde: manter consultas periódicas, realizar exames preventivos, adotar alimentação equilibrada, praticar atividade física e evitar o tabagismo e o consumo excessivo de álcool.

provinem diversos problemas. A mensagem é simples: cuidar de si é um ato de responsabilidade consigo mesmo e com quem você ama”, esclarece o Dr. Vander.

Criada em 2003, na Austrália, a campanha Novembro Azul expandiu-se para di-

versos países e, no Brasil, consolidou-se por meio de iniciativas educativas em empresas, escolas e instituições públicas. Em Ariranha, a Diretoria de Saúde informou que outras atividades serão realizadas ao longo do mês para ampliar o alcance da mobilização.

Revitalização avança na Praça da Matriz

Por Ailton Silva
Jornalista

No coração de Ariranha, a Praça da Matriz, junto à Igreja de São João Batista, respira novos ares. Com a proximidade das festas de fim de ano, o espaço passa por uma revitalização que combina cuidado estético, funcionalidade e um toque de poesia urbana. Ao longo da semana, equipes da Prefeitura trabalham na reorganização dos canteiros, no replantio de gramas e arbustos, na pintura dos postes e na manutenção de passarelas, enquanto a cidade observa, curiosa, o renascimento de um de seus cartões-postais.

O prefeito Dedé Trovó (PL) acompanhou pessoalmente cada etapa. — Queremos um espaço que seja bonito, seguro e acolhedor, onde famílias e visitantes possam desfrutar do convívio e da cidade — afirmou, enquanto observava os trabalhadores e moradores circulando pelo local.

A revitalização

vai além da estética. O projeto inclui poda de árvores, reorganização dos canteiros, instalação de postes de ferro e iluminação em LED na via que conduz à entrada da igreja, além de cuidados com a paisagem urbana. O resultado é um espaço que convida à contemplação e à interação. Mais do que uma simples praça, o local se transforma em ponto de encontro, lazer e convivência comunitária.

Um novo olhar sobre a Praça Central

Comerciantes já percebem os efeitos da intervenção. Toninho Giovenazzo, conhecido como Toninho do Bar, celebrou o impacto positivo no entorno de seu estabelecimento:

— As ruas estão mais claras, limpas e organizadas. A praça parece outra, mais viva e convidativa — disse, enquanto observava o movimento.



Fernando, proprietário da Lanchonete da Rodoviária, reforça que a iluminação em LED e a valorização do espaço trazem segurança e conforto para moradores e visitantes:

— Em uma cidade pequena como a nossa, a praça é referência. Moradores, turistas e quem

passa por Ariranha encontram ali um ponto de encontro, de lazer e convivência. É quase um cartão-postal da cidade — comentou.

Entre calçamentos renovados, arbustos recém-plantados e a luz suave dos postes, a Praça da Matriz se prepara para receber o Natal, o

Réveillon e o dia a dia da população, oferecendo não apenas um espaço físico, mas um cenário de pertencimento, memória e encontro.

Santa Adélia em busca de mais conquistas no Esporte

Rotina de limpeza, coleta programada e cuidados com praças e ruas garantem saúde e bem-estar em Ariranha.



Por Ailton Silva
Jornalista

Em Ariranha, a rotina diária de limpeza e manutenção dos espaços públicos vai muito além da estética urbana. Ruas, praças, avenidas, jardins de escolas e prédios públicos recebem diariamente varrição, coleta de resíduos e serviços de zeladoria, numa operação que busca tornar a cidade mais limpa, segura e saudável.

vel para todos.

Segundo a Prefeitura, as ações, coordenadas pessoalmente pelo prefeito Dedé Trovó, têm impacto direto na saúde pública: ajudam a prevenir focos de dengue, reduzem a presença de animais peçonhentos e contribuem para o bem-estar da população.

Além da limpeza diária, a cidade

conta com a Coleta Programada, realizada mensalmente em datas divulgadas previamente. Nesses dias, os moradores podem descartar móveis, eletrodomésticos, restos de madeira, pneus e outros materiais sem utilidade, evitando o acúmulo irregular de lixo e a obstrução de bueiros. A iniciativa também contribui para a prevenção da dengue e reforça o compromisso da administração municipal em manter Ariranha um lugar agradável para viver.

“Não se trata apenas de cuidar da aparência da cidade. Cada ação de limpeza reflete em saúde, segurança e qualidade de vida para nossa população”, afirma o prefeito Dedé.

Com estas medidas, o Governo de Ariranha mostra que atenção aos detalhes e planejamento diário podem transformar espaços urbanos em locais de convivência e lazer, fortalecendo o vínculo entre administração e municípios.



Da Reportagem local

O prefeito Ciro Costa e o secretário de Esportes Jamil Mattioli Jr. estiveram em São Paulo, em reunião com a secretária estadual de Esportes, Coronel Helena, para tratar de dois importantes pedidos para o município.

O primeiro é a renovação do convênio do Centro de Excelência Esportiva, projeto desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Governo do Estado. A iniciativa oferece aulas de handebol, com estrutura completa de treinos e apoio aos atletas, incluindo treinador, auxiliar técnico, preparador físico e acompa-

nhamento psicológico semanal — garantindo uma formação integral dentro e fora das quadras.

Segundo o secretário Jamil Mattioli Jr., o projeto tem sido essencial para o fortalecimento do esporte local. “O handebol de Santa Adélia vem crescendo muito nos últimos anos, conquistando títulos e revelando atletas, alguns já atuando profissionalmente.”

O segundo pedido foi a liberação de recursos para a realização de uma Olimpíada Regional, reunindo diversas modalidades e a participação de dezenas de municípios da região — um evento que

promete movimentar o esporte e a integração entre as cidades.

O prefeito Ciro Costa agradeceu à Coronel Helena pelo brilhante trabalho à frente da Secretaria de Esportes do Estado, sempre com olhar atento e sensível às demandas dos municípios. “Seu compromisso com o esporte é inspirador e faz a diferença na vida de milhares de atletas paulistas”, destacou.

Santa Adélia reforça sua parceria com o Governo do Estado e reconhece a dedicação da Coronel Helena em fortalecer o esporte como instrumento de inclusão, saúde e transformação social.

Classificados

ANUNCIE!
17 99707 3336

jornaldedomingo.online

Siga-nos!



Fotos e Placas Para Túmulos

Garanta sua placa personalizada feita com total respeito, qualidade e entrega no prazo.

GRÁFICA ARIRANHA ☎ 17 99707-3336
📍 R. Dr. Oliveira Neves, 506

Carlinho
Barbearia
Corte & Barba
☎ 17 99612-7431
Atendimento de Terça-feira a Sábado
das 08:00h às 18h

ECP DESDE 1993

CONTABILIDADE E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
☎ (17) 3572-1584 ☎ (17) 99101-9600
📧 (17) 98149-0370
WWW.ECPONLINE.COM.BR

SUPERMERCADO AMAZONAS

Fone: (17) **3576-1131**

Praça Higino Hernandez, 66 - Centro
Ariranha - SP.

DISK CAÇAMBAS

17 99714-8868

CASA ZOLLI
DESDE 1935
ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fone/Fax: (17) 3576-1114
PRAÇA OCTÁVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

Marcelo Tedeschi
CHURRASQUEIRO

Churrasco e Buffet

☎ (17) **99662-6088**
📍 ARIRANHA - SP

AUTO CENTER VITÓRIA
PNEUS E ACESSÓRIOS

SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO
E ALINHAMENTO

AV. MARIA JOSEFA AYUSSO, 601 - ARIRANHA-SP
Tel: (17) 3576-1289

House Beef
Casa de carnes

Venham Conferir!
a casa de carnes que oferece a
qualidade que sua família merece!

Faça sua encomenda no número:
(17) 99607-0653

Av. Maria Josepha Ayusso, 576
Centro - Ariranha/SP

'Cartas que Encantam'

Entre cartas e aplausos, alunos de Ariranha celebram autoria em noite de autógrafos

Por Ailton Silva
Jornalista

O Teatro Municipal "Profª Livia Pozzetti Lopes", em Ariranha, amanhecia em silêncio, mas, na noite de 10 de novembro, ganhou vida com um lançamento literário raro, protagonizado por crianças. Pais chegavam com passos contidos, professores ajustavam os últimos detalhes, e os pequenos escritores — alguns segurando o livro com as duas mãos para dedicar às famílias e eternizar o momento sob as lentes da fotógrafa Daiane Silva, como quem teme deixá-lo escapar — ocupavam lentamente as fileiras da plateia.

A ação é fruto de uma boa prática de leitura, resultado da parceria entre a Prefeitura de Ariranha, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP, e patrocinadores locais, como a Fábrica de Velas São Domingos.

Segundo apuração da reportagem do *Jornal de Domingo*, o livro *Cartas que Encantam* não surgiu de um projeto grandioso, mas da combinação de rotinas escolares, inspirações literárias e cadernos usados. A obra ganhou forma nas salas de aula das escolas municipais EMEF Prof.ª Benta Teixeira de Carvalho Pereira e EMEF Prof.ª Dircléia de Carvalho Pereira Gutierrez, onde professores e alunos descobriram que, às vezes, basta um envelope imaginário para abrir espaço à criatividade.

Na plateia, o prefeito Dedê Trovó, acompanhado da primeira-dama Marina, do vice-prefeito Tinim Zam, do presidente da Câmara, Júlio da Farmácia, e dos vereadores Rique, Lenita Afonso e Isabel Abreu, observava a movimentação com atenção, como quem percebe que, por alguns instantes, a cidade inteira cabia dentro do teatro.

— Quando o poder público e a iniciativa privada trabalham juntos, quem ganha é a população — afirmou o prefeito, dirigindo a fala a estudantes e educadores.

A origem das cartas

A gênese do projeto, desenvolvido nas escolas EMEF Prof.ª Benta Teixeira de Carvalho Pereira e EMEF Prof.ª Dircléia de Carvalho Pereira Gutierrez, começou com uma obra infantil inglesa: O Car-

teiro Chegou, de Janet & Allan Ahlberg. O livro serviu como ponto de partida, mas rapidamente deixou de ser referência para se tornar impulso.

As professoras Daniela, Cátia, Alexandra e Liliane, ao lado das docentes de Tecnologia Rosana e Natália, se dedicaram a algo mais profundo do que ensinar a estrutura de uma carta: elas conduziram os alunos por um processo de autoria, que começava no estranhamento e terminava na consciência de que cada texto contém um rastro de quem o escreveu.

— Cada aluno revisitou sua carta, ajustou a escrita e ilustrou sua página. É um material autoral, único, cheio de significado — explica a diretora de Educação, Izildinha de Lourdes Benetti Alves, que acompanhou o percurso de perto.

A Fábrica de Velas São Domingos, parceira no projeto, assumiu a tarefa de transformar os desenhos e textos infantis em livro. Em cidades pequenas, onde empresas e escolas dividem o mesmo cotidiano, esse apoio não é apenas financeiro — é simbólico.

A noite das assinaturas

Quando as crianças foram chamadas ao palco para autografar os exemplares, a formalidade cerimonial cedeu espaço ao improviso natural da infância. Algumas assinaturas saíram rápidas, quase um rabisco; outras demoravam, como se a caneta precisasse negociar cada curva da letra. Havia quem erguesse o livro para a fotografia e quem, envergonhado, se escondesse atrás dele.

Mas todas as assinaturas tinham algo em comum: eram a primeira — ou ao menos a primeira a ser guardada como conquista.

As famílias observavam em silêncio atento. O teatro, por alguns minutos, deixou de ser palco para ser sala de estar, onde cada aplauso funcionava como confirmação de que havia ali um rito de passagem — da leitura à autoria.

No final do evento, cada aluno levou o livro para casa. Não era apenas um exemplar impresso: era a prova concreta de que, dentro da escola, palavras ganhavam peso e destino.




VITÓRIA
MINIMERCADO

(antigo 10 de Abril)

ARIRANHA**Rua Prudente de Moraes, nº 10****Cel.: 17 99653-0755**

Canal de
Informações da
Microrregião de
Catanduva

Jornal De Domingo Caderno 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRESSA OFICIAL

DECRETO N.º 3.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
DEPOIS SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE DE BENS
MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, foram vistoriados os bens móveis de propriedade do Município relacionados no artigo 1º, deste Decreto;
CONSIDERANDO que, após avaliação de cada um deles se verificou que tais bens estão danificados, sem condições de uso, e sua recuperação é inviável economicamente, nos termos do relatório específico elaborado pelo setor responsável pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Ariranha;

CONSIDERANDO que, diante da imprestabilidade e inexistência de tais bens, e em alguns casos da inutilidade econômica na sua recuperação, há necessidade de sua adequada destinação;

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 76, da Lei nº 14.133/2021, e DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos como inservíveis ao Município e à Administração os bens constantes da relação abaixo:

LOTE DESCRIÇÃO PLACA PATRIMÔNIO

LOTE 01 - CAMINHÃO VW/12.140 H. BRANCO, ANO FABR. 1996, ANO MODELO 1996, CHASSI 9BWXTA/CMBTDB55976, RENAVALM 00668225807, PLACA BKB5552 BKB5552 0/004338

LOTE 02 - CAMINHÃO M.BENZL 1114, BRANCO, ANO FABR. 1989, ANO MODELO 1989, CHASSI 9BM344014KB56122, RENAVALM 00424221713, PLACA BSG1798 BSG1798 0/005262

LOTE 03 - CAMINHÃO M.BENZL 1114, BRANCO, ANO FABR. 1988, ANO MODELO 1989, CHASSI 9BM344014B832067, RENAVALM 00421916176, PLACA CVH7721 CVH7721 0/005410

LOTE 04 - CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA, BRANCO, ANO FABR. 2014, ANO MODELO 2014, CHASSI 978MSTBTJ8037157, RENAVALM 0100870774, PLACA FR57D51, COM CAMBIA FACCHINI, FR57D51 0/008701

LOTE 05 - GM/S10 2.4 RONTAN AMBULÂNCIA, BRANCA, ANO FABR. 2004, ANO MODELO 2004, CHASSI 9B912A4X04C22982, RENAVALM 00828501742, PLACA CMW3548, CMW3548 0/010871

LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA 12B STD, NEW HOLLAND, Nº SÉRIE 7155, CHASSI NAAE10953, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MOD 2010 ARTICULADA, POTÊNCIA LÍQUIDA 123 HP NÃO SE APLICA 0/005968

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA 12C NEW HOLLAND, Nº SÉRIE 7176, CHASSI NAAE18007 NÃO SE APLICA 0/006095

LOTE 08 - Trator marca Massey Ferguson, modelo 235, ano de fabricação 1979 NÃO SE APLICA 1/001469

LOTE 09 - Trator Massey Ferguson Mod. 50-x, ano 1965 NÃO SE APLICA 0/003523

LOTE 10 - CARRETA EM METAL DUAS RODAS PARA TRATOR NÃO SE APLICA 1/000997

LOTE 11 - GRADE DE ARRASTO NÃO SE APLICA 1/000998

LOTE 12 - PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS CAP 05P, MOD. 73554, MARCA BEAR CAT, SERIAL 501662 NÃO SE APLICA 0/004116

LOTE 13 - Triturador Votex RML 176, ANO FABR. 2011, CHASSI 740171M009, NÃO SE APLICA 0/007057

Parágrafo único - Os bens acima descritos serão avaliados quanto ao seu aspecto econômico, para fins de servir de referência na sua venda, por uma Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Notifique-se ao setor competente desta Administração para providenciar a baixa no patrimônio dos referidos bens, encaminhando-se, posteriormente, para a Comissão de Contratação desta Municipalidade, com o fim de serem adotadas as providências cabíveis, nos exatos termos da legislação vigente, procedendo então ao leilão necessário com objetivo de alienar os bens relacionados.

Parágrafo Único - A Comissão será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, com a responsabilidade de realizar todos os atos e procedimentos necessários para o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EDITAL Nº. 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares essenciais para a modernização e otimização da gestão pública do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 202.188,00 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 14 de novembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO
MANZONI

Troca de Óleo

Thiago Pendezza

Agende sua troca!

(17) 99662-3221

Rua: Octávio Berça, 20,
Centro, Ariranha - SP

Drogaria
SÃO JORGE

FAÇA SUAS
COMPRAS SEM
SAIR DE CASA

PEDIU CHEGOU!

DISK ENTREGAS **GRÁTIS**

(17) 99633-6069

RUA DR. OLIVEIRA - NEVES, 516
CENTRO - ARIRANHA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRESSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025

LEILÃO ELETRÔNICO 003/2025

DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do setor de Licitações, mediante o Leiloeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.799/2024.

OBJETO: LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h:00 DO DIA 17/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h:00 DO DIA 09/12/2025, através do portal eletrônico SCPI - PORTAL DE COMPRAS (FIORILLI).

O Edital completo está disponível no portal oficial deste município [www.aranha.sp.gov.br](http://portal.gestor.aranha.com.br:8079/compras/portal/), e também no endereço eletrônico <http://portal.gestor.aranha.com.br:8079/compras/portal/>

Demais informações na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no setor de Licitações e Contratos, ou pelo fone: (17) 3576-9200.

MAURICIO ROMANO

LEILOEIRO

Aviso de Adjucação e Homologação

Município de Ariranha/SP - Processo 031/2025 - Pregão Eletrônico 019/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares essenciais para a modernização e otimização da gestão pública do Município de Ariranha/SP. O Pregoeiro, usando de suas atribuições legais ADJUDICA e Sr. Prefeito Municipal, RONIOLOGA o processo licitatório supracitado a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº. 04.236.840/0001-90, pelo valor global de R\$ 202.188,00 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e oito reais).

Ariranha, 14 de novembro de 2025.

PREGOEIRO - MAURICIO ROMANO

EMERSON ANTONIO TROVO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Prefeitura Municipal

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR			
RECEITAS CORRENTES	71.522.100,00	72.989.206,19	61.041.298,65	58.889.995,04	14.099.211,15			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.306.240,00	7.306.240,00	6.320.100,52	5.599.035,58	1.707.224,42			
CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	4.798,97	128.571,95	-122.571,95			
RECEITA PATRIMONIAL	567.500,00	567.641,55	506.310,31	447.510,41	120.131,14			
RECEITA DE SERVIÇOS	957.500,00	957.500,00	799.046,05	823.017,87	134.482,13			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.453.860,00	63.920.824,64	53.248.663,77	51.634.818,54	12.286.006,10			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.000,00	231.000,00	162.379,03	257.060,69	-26.060,69			
RECEITAS DE CAPITAL	1.610.000,00	2.406.700,00	2.140.366,40	1.025.775,00	1.382.925,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	668.700,00	665.366,10	755.775,00	-47.075,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.740.000,00	1.474.999,30	270.000,00	1.470.000,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.032.100,00	10.032.100,00	8.262.526,15	8.075.006,13	1.957.093,87			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	63.100.000,00	65.365.806,19	54.919.139,10	51.840.763,91	13.525.042,28			
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	63.100.000,00	65.365.806,19	54.919.139,10	51.840.763,91	13.525.042,28			
TOTAL (IV) = (III + IV)	63.100.000,00	65.365.806,19	54.919.139,10	51.840.763,91	13.525.042,28			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTO / REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	54.244.850,00	3.561.740,16	57.806.590,16	46.210.198,98	43.335.818,90	41.351.499,69	11.596.391,18	2.874.380,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.426.100,00	2.495.062,80	29.921.162,80	22.916.298,50	22.916.298,50	22.627.407,39	7.004.864,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.816.750,00	1.068.677,36	27.885.427,36	23.293.900,48	20.419.520,40	18.726.092,30	4.593.126,08	2.874.380,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.685.150,00	678.794,04	7.363.944,04	5.591.594,37	3.363.749,97	2.508.041,83	1.472.349,67	2.527.844,40
INVESTIMENTOS	5.485.150,00	678.794,04	6.163.944,04	4.721.594,37	2.386.330,94	1.530.622,80	1.442.349,67	2.335.263,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.170.000,00	977.419,03	977.419,03	30.000,00	192.580,97
REVENHA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)	61.000.000,00	4.170.534,20	65.170.534,20	52.101.793,35	46.699.568,87	43.861.541,52	10.668.740,85	5.402.224,48
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	61.000.000,00	4.170.534,20	65.170.534,20	52.101.793,35	46.699.568,87	43.861.541,52	10.668.740,85	5.402.224,48
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.141.195,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	61.000.000,00	4.170.534,20	65.170.534,20	52.101.793,35	51.840.763,91	43.861.541,52	10.668.740,85	5.402.224,48
								2.838.027,35

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lei nº 16.040 de 2014 do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Antonio Trevis
Prefeito Municipal
12160901814

Helado Riva Junior
Contador
CRC 19P197430/O-2

Alana Favaro
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Prefeitura Municipal

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	5.616.000,00	682.291,65	6.298.291,65	5.147.378,00	1.150.913,65	4.771.788,89	375.589,11
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.000,00	151.381,65	2.372.381,65	1.914.045,82	458.335,83	1.818.319,74	95.726,08
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.395.000,00	530.910,00	3.925.910,00	3.233.332,18	692.577,82	2.953.469,15	278.863,03
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	17.300,00	167.300,00	139.917,04	27.382,96	139.917,04	0,00
161 - POLÍCIAMENTO	150.000,00	17.300,00	167.300,00	139.917,04	27.382,96	139.917,04	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.870.100,00	-630.446,96	4.239.653,04	3.300.233,90	939.419,14	3.184.137,90	116.096,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	52.000,00	690.501,00	742.501,00	623.663,65	118.837,35	623.663,65	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	-2.087,20	14.912,80	142.638,30	30.274,50	142.638,30	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.641.100,00	-1.318.660,76	3.322.439,24	2.533.931,95	790.307,29	2.417.835,95	116.096,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.022.000,00	3.000,00	1.025.000,00	811.508,75	213.491,25	811.508,75	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.022.000,00	3.000,00	1.025.000,00	811.508,75	213.491,25	811.508,75	0,00
10 - SAÚDE	20.351.900,00	1.062.025,65	21.413.925,65	17.599.604,88	3.814.320,77	15.805.458,07	1.794.146,81
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.603.600,00	1.202.139,72	8.805.739,72	6.551.162,12	2.154.577,60	6.309.410,64	341.751,48
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.127.000,00	-148.859,90	11.978.140,10	10.504.605,72	1.473.534,38	9.052.210,39	1.452.395,33
303 - SUPORTE FISIOTERÁPEUTICO E TERAPÊUTICO	71.500,00	-49.800,00	21.700,00	15.106,46	6.493,54	15.106,46	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311.800,00	65.600,00	377.400,00	239.802,00	137.598,00	239.802,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	238.000,00	-6.954,17	231.045,83	188.928,58	42.117,25	188.928,58	0,00
12 - EDUCAÇÃO	15.906.500,00	231.141,95	16.137.641,95	12.367.898,16	3.769.743,79	11.967.551,28	400.346,88
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.910.000,00	113.893,05	2.023.893,05	1.786.106,30	215.324,65	1.580.782,30	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.209.000,00	84.645,00	9.293.645,00	7.283.864,51	2.009.780,49	6.883.317,63	400.346,88
362 - ENSINO MÉDIO	8.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.771.500,00	276.390,00	5.047.890,00	3.503.251,35	1.544.638,65	3.503.251,35	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	525.000,00	366.390,10	891.390,10	626.414,07	264.976,03	623.226,57	4.105,50
392 - DIFUSÃO CULTURAL	525.000,00	366.390,10	891.390,10	626.414,07	264.976,03	623.226,57	4.105,50
15 - URBANISMO	3.795.000,00	2.586.399,80	6.381.399,80	4.972.607,43	1.408.792,37	2.812.623,26	2.159.984,17
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.795.000,00	2.586.399,80	6.381.399,80	4.972.607,43	1.408.792,37	2.812.623,26	2.159.984,17
17 - SANEAMENTO	2.273.500,00	312.920,00	2.586.420,00	2.126.133,62	460.286,38	1.988.998,58	137.135,04
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.273.500,00	312.920,00	2.586.420,00	2.126.133,62	460.286,38	1.988.998,58	137.135,04
18 - GESTÃO AMBIENTAL	319.000,00	-21.000,00	298.000,00	211.503,73	86.496,27	211.503,73	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	319.000,00	-21.000,00	298.000,00	211.503,73	86.496,27	211.503,73	0,00
20 - AGRICULTURA	48.000,00	-9.000,00	39.000,00	30.766,97	8.233,03	30.766,97	0,00
605 - ABASTECIMENTO	48.000,00	-9.000,00	39.000,00	30.766,97	8.233,03	30.766,97	0,00
26 - TRANSPORTE	1.279.000,00	-167.000,00	1.112.000,00	883.443,06	228.556,94	661.203,06	222.240,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.279.000,00	-167.000,00	1.112.000,00	883.443,06	228.556,94	661.203,06	222.240,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lei nº 16.040 de 2014 do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Antonio Trevis
Prefeito Municipal
12160901814

Helado Riva Junior
Contador
CRC 19P197430/O-2

Alana Favaro
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Prefeitura Municipal

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
27 - DESPORTO E LAZER	592.000,00	10.060,00	602.060,00	420.059,32	182.000,68	420.059,32	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	592.000,00	10.060,00	602.060,00	420.059,32	182.000,68	420.059,32	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.182.000,00	-203.547,99	3.978.452,01	3.464.304,42	514.147,59	3.271.723,45	192.580,97
845 - TRANSFERÊNCIAS	780.000,00	40.000,00	820.000,00	691.374,64	128.625,36	691.374,64	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.402.000,00	-243.547,99	3.158.452,01	2.772.929,78	385.522,23	2.580.348,81	192.580,97
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.000.000,00	4.170.534,20	65.170.534,20	52.101.793,35	13.068.740,85	46.699.568,87	5.402.224,48

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lei nº 16.040 de 2014 do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Antonio Trevis
Prefeito Municipal
12160901814

Helado Riva Junior
Contador
CRC 19P197430/O-2

Alana Favaro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Órgão: Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	434.387,81	438.695,40	344.875,28	344.100,88	381.141,24	458.302,34	488.424,38	481.855,81	1.083.034,81	871.376,28	704.085,02	870.285,58	8.442.286,78
CONTRIBUIÇÕES	98,01	13.801,82	31.887,42	9.844,15	0,00	18.875,88	38.823,88	9.333,82	0,00	0,00	28.419,00	3.177,42	141.872,78
RECEITA PATRIMONIAL	23.558,88	28.865,44	88.038,80	37.882,84	35.721,23	38.828,49	38.888,81	38.296,81	46.148,90	44.484,27	48.812,45	82.472,41	501.024,84
RECEITA DE SERVIÇOS	78.183,82	83.888,38	83.884,71	78.238,07	74.488,87	78.433,74	82.518,31	82.882,72	85.583,05	88.511,54	87.088,88	80.436,88	878.918,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.788.686,82	6.388.843,48	5.413.425,34	5.348.828,24	4.887.380,17	4.888.400,81	5.028.181,89	4.387.248,78	6.088.483,99	4.988.772,07	5.588.885,23	5.233.121,84	62.713.322,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.815,78	115.131,38	28.483,38	25.283,85	14.548,25	28.288,82	28.113,87	8.833,82	15.114,88	18.481,42	32.434,07	88.983,41	372.888,78
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	5.289.714,88	6.888.388,85	5.871.554,72	5.884.188,43	5.179.264,76	5.488.878,48	5.881.888,34	4.885.181,14	7.328.383,84	5.883.348,38	6.481.878,42	6.188.487,24	75.147.885,88
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
FUNDEB RETIDO	742.088,08	887.818,81	882.888,18	884.388,88	788.484,83	783.348,78	832.818,48	885.838,88	848.271,11	781.141,38	888.882,81	781.887,78	8.784.838,88
TOTAL DEDUÇÕES (II)	742.088,08	887.818,81	882.888,18	884.388,88	788.484,83	783.348,78	832.818,48	885.838,88	848.271,11	781.141,38	888.882,81	781.887,78	8.784.838,88
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II)	4.547.787,84	6.000.588,24	5.088.686,36	4.999.822,44	4.488.839,83	4.705.328,76	4.849.357,88	4.289.345,85	6.478.892,33	5.071.488,18	5.593.375,84	5.324.529,84	61.443.885,88
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1, CF) (IV)													
(+) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III+IV)	4.547.787,84	6.000.588,24	5.088.686,36	4.999.822,44	4.488.839,83	4.705.328,76	4.849.357,88	4.289.345,85	6.478.892,33	5.071.488,18	5.593.375,84	5.324.529,84	61.443.885,88
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16, CF) (VI)													
(+) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 130/2022) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	4.547.787,84	6.000.588,24	5.088.686,36	4.999.822,44	4.488.839,83	4.705.328,76	4.849.357,88	4.289.345,85	6.478.892,33	5.071.488,18	5.593.375,84	5.324.529,84	61.443.885,88

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO 12160901814

HELADO RIVA JUNIOR 12160901814

Alana Favaro

Alana Favaro

FAVARO:42740628803



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.												
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.												

EMERSON ANTONIO TROVO 12160901814

HELADO RIVA JUNIOR 12160901814

Alana Favaro

Alana Favaro

FAVARO:42740628803



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO						SALDO ATÉ O PERÍODO	
	FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL		6.036.148,76	918.677,66	716.891,89	4.013.524,39	716.891,89	0,00	201.785,77	2.022.624,37	0,00
TOTAL		6.036.148,76	918.677,66	716.891,89	4.013.524,39	716.891,89	0,00	201.785,77	2.022.624,37	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO 12160901814

HELADO RIVA JUNIOR 12160901814

Alana Favaro

Alana Favaro

FAVARO:42740628803

[illegible]

EMERSON AUSTINHO TÉCNICO CONTÁBIL CNPJ 06.940.248/0001-01 CPF 030.310.110-00		ALACIO RUA JANOR CUSTODIA CPF 030.310.110-00		ALANA FABRATO 42146020-0 CPF 030.310.110-00	
Emerson Augusto Prestador Municipal		Heládio Riva Junior Contrador		Alana Fabrato Contrador Interno	
12345678910114		CNC 123456789012			

Fonte: Extraída da base de dados do **Sistema de Registro de Contratos** do **Estado de São Paulo**, em 12/05/2024, às 14:30h.

O Poder Executivo vem divulgar as respectivas Liberações de Recursos Federais ocorridas para o município de Airaíra - SP, no período de 01 à 31 de outubro de 2025, visando dar cumprimento ao artigo 2º, da Lei nº 9.432 de 30 de março de 1997, sendo:

1711.51.11.00 - FPM - Fundo de Participação dos Municípios.....	R\$	1.160.369,02
1711.51.11.01 - Cota Parte FPM - LC 198/2003.....	R\$	4.713,36
1711.51.11.02 - Cota parte do FPM sem dedução do FUNDEB.....	R\$	0,00
1711.51.11.03 - Cota parte do FPM - LC 198/23 - sem dedução do FUNDEB.....	R\$	0,00
1711.51.61.00 - Cota parte de Imposto y propriedade Territorial Rural.....	R\$	376.777,25
1711.52.41.00 - Cota parte Fundo Espeto de Petróleo - FEP.....	R\$	27.540,93
1711.52.41.01 - Transferências BAP - Boas Anistias Petróleo - c61.275-8.....	R\$	0,00
1711.50.11.01 - Ancias Bacia - Agente Comunitário Sando.....	R\$	54.648,00
1711.50.11.02 - Trans.R.p/Inf At.Bacia - Incentivo F.APS Capitalizado.....	R\$	3.794,61
1711.50.11.04 - Trans.R.p/Inf At.Bacia - Incentivo F.APS Desemprego.....	R\$	87.250,00
1711.50.11.05 - Trans.R.p/Inf At.Bacia - Incentivo F.APS Prod.Infom.....	R\$	0,00

1713.50.1.1.06 -	Trans.Roc.ATucao Bstia - Insu no Munt. da Uniao de Saude	RS	0,00
1713.50.1.1.07 -	Trans.Roc.Sus Atacao Bstia-Incentivo a Acoes Estrategicas	RS	0,00
1713.50.1.1.08 -	Trans.Roc.Sus Atacao Bstia-Incpl. Fiscaliz. Red. Cepima	RS	720,92
1713.50.1.1.09 -	Trans.Roc.Sus - Munt.Am.Primitia - Increment. Financ. Saude Bucal	RS	44.318,56
1713.50.1.1.10 -	Trans.Roc.Sus - Atucao Primitia - Incremento Temperatu...	RS	0,00
1713.50.1.1.11 -	Trans.Roc.Sus - Atucao Primitia - Compimento Med. Nacionais.	RS	0,00
1713.50.1.1.12 -	Trans.Roc.Sus - Atucao Primitia - MP. Separac. Alimentar	RS	23.735,34
1713.50.1.1.13 -	Trans.Roc.Sus - Inc. Tempero Cuiatam Serv. Atucao Prisd.	RS	100.000,00
1713.50.2.1.01 -	Trans.Roc.Sus Atucao Complexa e Alta Complexo Hamb. Amud...	RS	9.608,56
1713.50.2.1.02 -	Trans.Roc.Sus - Trans.Midia e Alta Complexo - Compimento de Meds...	RS	0,00
1713.50.3.1.01 -	Trans.Roc.Sus Vigilancia em Saude - Despesa Diversas.	RS	1.767,20
1713.50.3.1.02 -	Trans.Roc.Sus Vigilancia em Saude - Execucio de Acoes	RS	0,00
1713.50.3.1.04 -	Trans.Roc.Sus Atucao Financ. Agente de Contato e Educac...	RS	15.180,00
1713.50.4.1.01 -	Trans.Roc.Sus Atucao Financ. Farmaceutica - Organizao Serv.	RS	6.000,00

1713.04.41.01	- Transf. Rec.SUS Atividade Farmacêutica-Promoção A.F.L. Insumos	RS	3.276,60
1713.04.41.01	- Transf. Rec.SUS Atividade Farmacêutica - Incentivo COVID-19 - SCTIE	RS	0,00
1713.05.51.01	- Transf. Rec.SUS - Educação e Formação em Saúde-Fortalecimento	RS	0,00
1713.05.51.02	- Transf. Gestão do SUS - Fin.Salarial da Enfermagem	RS	6.115,16
1713.05.51.03	- Transf. Gestão do SUS - Transf. Digital no STD	RS	0,00
1713.51.11.01	- Transf.Rec. para Atuação Primária - COVID-19 - SAPS	RS	0,00
1713.50.91.002	- Transf. Rec.SUS Implementação de Política Red. Abuse	RS	0,00
1713.51.51.01.01	- Transf.Bloco Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	RS	0,00
1714.08.01.00	- Transferência de Salário - Educação	RS	32.573,38
1714.52.01.00	- Transf.FNDE - Prog.Nut.Alimentação Esc. - PNAE	RS	0,00
1714.53.01.00	- Transf.FNDE - Prog.Nut.Alimentação Esc. - PNAIE	RS	0,00
1714.99.01.00	- Outros Transferências do Fundo Nacional de Des.Educação	RS	0,00
1714.99.01.01	- Transferência FNDE - Escola em Período Integral	RS	0,00

17152.0.1.0 - Transf. Complementação de FUNDEB - VAAR - Principal	RS	13.575,96
17150.0.1.01 - FNAS - CRAS	RS	7.653,45
1716.50.0.1.02 - FNAS - Bolsa Família - (OD)	RS	3.540,00
1716.50.0.1.03 - FNAS - IGD - SEAS	RS	0,00
1716.50.0.1.05 - FNAS - Principal - IGD-PAR	RS	0,00
1716.50.0.1.06 - FNAS - PRACADUSAS - Fundo Nacional Assist. Social	RS	0,00
1716.50.0.1.07 - FNAS - Estruturação da Rede de Serviços SEAS Centro-SulGV	RS	0,00
1719.60.0.1.01 - Transf. Recursos Alde Branc - Lei 1409-2002	RS	0,00
1719.99.0.1.01 - Transferências de Recursos da Lei Kaduê	RS	6.386,83
2221.0.1.01 - Alimação de Bens Imoveis - Principal	RS	0,00
2409.51.0.1.00 - Transf. Especial da União - Transporte Rodoviário - STN	RS	0,00
TOTAL	RS	1.989.665,13

Atrifanha, 31 de outubro de 2025

EMERSON ANTONIO TROVATO PREFEITO MUNICIPAL	RELACÃO RUA JANICE L'AMORIM	MARICI CRISTINA ROMANO DIRETORA DE FINANÇAS
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRRANHÁ



IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.996 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

REGULAMENTA O CALENDÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 06 DE MARÇO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º - No exercício de 2026, são haverá expediente nas repartições públicas, nos seguintes dias:

- I - 1º de janeiro - Condição Municipal; II - 02 de janeiro - ponto facultativo; III - 14 de fevereiro - ponto facultativo; IV - 1º de março - Carnaval; V - 18 de fevereiro - ponto facultativo em 12h; VI - 02 de abril - Endosso; VII - 03 de abril - Páscoa da Cidade; VIII - 10 de abril - Dia do Município; IX - 20 de abril - ponto facultativo; X - 21 de abril - Transição; XI - 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho; XII - 05 de junho - Corpus Christi; XIII - 05 de junho - ponto facultativo; XIV - 24 de junho - Dia do Pedagogo; XV - 09 de julho - Revaliação Constitucional; XVI - 10 de julho - ponto facultativo; XVII - 07 de setembro - Independência; XVIII - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida; XIX - 28 de outubro - Dia do Servidor Público; XX - 05 de novembro - Pádua; XXI - 24 de novembro - Dia da Consciência Negra; XXII - 24 de dezembro - ponto facultativo após as 12h; XXIII - 25 de dezembro - Natal; XXIV - 31 de dezembro - ponto facultativo após as 12h;

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

1º - Fica conferido Ponto Facultativo no Departamento de Educação no dia 15 de outubro, Dia do Professor.

Art. 2º - Fica garantida à população os serviços essenciais, tais como o de saúde e limpeza.

Parágrafo único. Cabe ao Prefeito do Município (Alimentado) garantir o atendimento emergencial à população nos dias em que não haverá expediente no âmbito da Administração, designando servidores para atendimento de urgência e fim de atender às necessidades da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.069/2025, de autoria do Excmo. Sr. Vereador)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.094 DE 01 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ.

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pelo Câmara Municipal.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.094 de 01/04/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O benefício do auxílio-alimentação a que se refere o art. 1º desta Lei fixa-se no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a cada servidor."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.996 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS."

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

ARTIGO 1º - Para fins de atendimento do disposto no artigo 190 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a Transição Constitucional nº 46 de 01/12/99, fixa-se o valor do presente Decreto, em valores para cumprimento dos Precatórios Judiciais pendentes de pagamento e incluídos no Orçamento Municipal a ser elaborado no exercício de 2025, para entrega até o final do exercício de 2026, no âmbito do disposto no artigo 190 e 11 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei A.D.C.T., a saber:

NÚMERO	CREADOR	VALOR R\$	TOTAL	POSIÇÃO EM
T1 - Prec. 000095	MARCO ANTONIO PARATELLI	41.804,78		06/05/2025
81.2023.8.248.0531-01				
DPPEZ - 0154106	REGINALDO ROBERTO ARAUJO	145.521,01		06/05/2025
81.2023.8.248.0531-02				
T1 - Prec. 0001175	ADRIEL BEATRIZ TORRES	62.310,23		06/05/2025
81.2023.8.248.0531-02				
T1 - Prec. 0000565	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ASSOCIAÇÃO LEONIZO MARTINS DE OLIVEIRA	80.893,48		06/05/2025
80.2023.8.248.0531-01				
T1 - Prec. 0001171	ENFERMAGEM CENTRAL DE ABRECIADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	633.947,12		06/05/2025
81.2023.8.248.0531-01				

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: prefeitura@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor está atualizado até a data do pagamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.075/2025, de autoria de Mena Doretos da Câmara Municipal)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.092 DE 01 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - A TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pelo Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.092 de 01/04/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O benefício do auxílio-alimentação a que se refere o art. 1º desta Lei fixa-se no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a cada servidor."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, implementadas no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.067/2025, de autoria do Excmo. Sr. Vereador)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA BASE PARA CONCESSÃO DE REVALIAÇÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º - O vencimento do Quadro de Pessoal do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, será reajustado de acordo com o índice IGP-C, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, previsto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, do modo que a data base fixada será 1º de abril.

Parágrafo Único - Caso o índice apontado for negativo, manter-se-á o valor atual dos vencimentos, não havendo redução salarial.

Art. 2º - Esta Lei não se aplica aos servidores dos quais os vencimentos e salários são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 056 de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Não se aplica também as disposições contidas desta Lei aos servidores (Agentes Comissionados de Serviço e Agentes de Contorno e Indentados) dos quais os vencimentos e salários são estabelecidos pelo artigo 196 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, implementadas no exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.997 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que tem em face a Lei nº 1.131, de 04/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 5.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 171	
03040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.300,00
10.301.0003.2017.0000 - PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 171	
03070 - DEBÍTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.000,00
13.302.0003.2017.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUDICIAIS - R\$ 339	
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUDICIAIS - R\$ 339	
TOTAL	R\$ 7.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

03000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 72	R\$ 1.250,00
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 96	R\$ 4.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.999 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Airranhá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que tem em face a Lei nº 1.181, de 24/10/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
03000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.451.0010.3006.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 43	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 43	R\$ 100.000,00
08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
100.129 - Reforma de Praça Pública - Recursos Secretoria do Estado	
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 100.000,00
----------------------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIRRANHÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER ARAUJO JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017) 3576-6202 - CEP 15.960-031
E-mail: secretaria@airrancha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 07.708.088/04

DECRETO N.º 3.958 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$130.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.182, de 24-10-2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

41 - PREFEITURA MUNICIPAL	
620400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.496.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - RUA 429	R\$120.000,00
64 - EMBENDAS PARLAMENTARES NOTORICIDADE	
300.018 - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
TOTAL	R\$120.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$120.000,00
----------------------	---------------

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Cláudio Pereira, 476 - Telefone: (017) 3075-6020 - CEP 13.360-011
E-mail: contato@ariranhao.sp.gov.br

LEI N.º 3.192 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 081/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua ANTONIO CARLOS BRIGUENTI, a via pública rua "G", localizada no Loteamento Ariranhã "D", assim denominada pela CDHU.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.195 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 084/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL "LUIZ RAVAZZI FILHO", o Loteamento Ariranhã "D", localizado entre o Conjunto Habitacional "Antonio Manzoni", e as estradas vicinais ARH-020 (Ariranhã-Fernando Prestes) e a ARH-235 (Ariranhã-Vista Alegre do Alto).

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.187 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 076/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua MARIA DAS GRAÇAS AYUSO LOPRETO, a via pública rua "A", localizada no Loteamento Ariranhã "D", assim denominada pela CDHU.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.193 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 082/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se ARSENIO BIZARI, a via pública, que se inicia na Rua Alexandre Boer até o prolongamento da rua Adélio Pereira Lima, atendendo os Bairros Residencial João Colombo, Conjunto Habitacional Antonio Manzoni e Loteamento Ariranhã "D".

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.713, de 18/08/2016.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.191 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 080/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado Prolongamento da rua ADELINO PEREIRA LIMA, as vias públicas ruas "F" e "H", localizadas no Loteamento Ariranhã "D", iniciando-se na divisa do Conjunto Habitacional Antonio Manzoni até a rua José Moçambini.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.190 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 079/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua GENARINO MOTTA, a via pública rua "E", localizada no Loteamento Ariranhã "D", assim denominada pela CDHU.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.184 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 083/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se JOSÉ MOÇAMBINI, a via pública, que se inicia na estrada ARH-020 (Ariranhã-Fernando Prestes) até a Rua Alexandre Boer, atendendo os Bairros Loteamento Ariranhã "D", Conjunto Habitacional "Antonio Manzoni" e Residencial João Colombo.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.712, de 18/08/2016.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

LEI N.º 3.188 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 077/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua PEDRO ROMANO, a via pública rua "B", localizada no Loteamento Ariranhã "D", assim denominado pela CDHU.

Parágrafo Único - Após a aprovação e publicação da Lei, a prefeitura poderá identificar o próprio público denominado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CATANDUVA



IMPRESSA OFICIAL

RESOLUÇÃO D.E. Nº 49 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARIARANHA – (SAREMA) PARA O ANO LETIVO DE 2025"

A Diretoria de Educação considerando: a necessidade de estabelecer uma política de avaliação do rendimento escolar em nível municipal de Ariaranhense/SP, de forma articulada com o Sistema Estadual e Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB/SP/SAEB/MEC); a imprescindibilidade de aprimorar o padrão de qualidade do ensino ministrado na Rede Municipal de Ensino de Ariaranhense/SP; a importância em subsidiar o processo de tomada de decisões que objetivem melhorar a administração do sistema educacional através de resultados avaliativos cientificamente apurados; a necessidade de informar a sociedade e a comunidade escolar sobre o desempenho da Rede Municipal; a necessidade das Unidades Escolares obterem resultados imediatos para tomada de decisões em seus níveis de atuação e realizar imediatas intervenções em busca da melhoria da aprendizagem.

Resolve: Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ariaranhense/SP (SAREMA), tendo como objetivos:

- I - Desenvolver um sistema de avaliação do desempenho dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que subsidie a Diretoria de Educação na tomada de decisões quanto à Política Educacional da Rede Municipal;
- II - Verificar o desempenho dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, bem como os diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer à Rede Municipal de Ensino, às equipes pedagógicas e às Unidades Escolares, informações que subsidiem:
 - a capacitação dos recursos humanos do Quadro de Magistério Público Municipal;
 - a reorientação da proposta pedagógica desse nível de ensino, de modo a aprimorá-la;
 - a validação da articulação dos resultados da avaliação para estudos em planejamento escolar/replanejamento momentâneo de formação continuada (HTPC), para capacitação de professores e o estabelecimento de metas para cada escola, em especial para Recuperação Continuada, Indicadores de Qualidade da Educação.

Art. 2º - O Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ariaranhense/SP abrangera todas as escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o caráter avaliativo e formativo e continua:

- I - nos anos 1º, 2º e 3º será aplicada Avaliação de Aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática em consonância com a matriz do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) estruturada a partir de competências e habilidades, que se espera que os estudantes tenham desenvolvido na etapa da Educação Básica para o ano citado em consonância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em caráter de amostragem; II - nos anos 4º e 5º a avaliação com indicador de desempenho nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática calculado de acordo com a classificação e descrição dos níveis de proficiência, matriz de referência do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) estruturada a partir de competências e habilidades, que se espera que os estudantes tenham desenvolvido na etapa da Educação Básica para o ano citado em consonância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em caráter de amostragem;

Art. 3º - A Avaliação dos Estudantes na Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Diretoria de Educação ocorrerá na forma de:

- I - Avaliações de Aprendizagem - realizadas pelo professor em sala de aula;
- II - Avaliações Internas - elaboradas pelas unidades escolares (equipe escolar);
- III - Avaliações de Entrada em larga escala e conduzidas por agentes externos à escola, determinada pela Diretoria de Educação.

Art. 4º - O processo avaliativo envolverá duas dimensões:

- I - Internas: com avaliações realizadas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática durante o ano letivo, para aferir a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, a fim de identificar seus progressos e as dificuldades que necessitam ser sanadas, fornecendo informações individuais que auxiliem os educadores no direcionamento das suas ações pedagógicas, no sentido de desenvolver um trabalho diferenciado para cada estudante;

II - Externas: com avaliações realizadas pela esfera municipal, estadual ou federal, de acordo com referência específica.

Parágrafo Único - As avaliações que se refere os incisos I e II se darão com os seguintes procedimentos:

- a) Diagnóstica: para identificar e avaliar o momento de desenvolvimento de aprendizagens em cada estudante em relação ao conteúdo a ser planejado; reorganizar ações, ocorrendo sempre no início do trabalho pedagógico e ser desenvolvida;
- b) Formativa: para levantar informações sobre a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem de cada estudante e planejar ações, a fim de auxiliá-lo na superação de dificuldades;
- c) Somativa: aplicada ao final de cada etapa de aprendizagem, com o intuito de evidenciar em que medida os objetivos propostos foram atingidos e se os conteúdos foram compreendidos e assimilados;

Art. 5º - A Avaliação na Rede Municipal de Ensino de Ariaranhense (SAREMA) tem como finalidades:

- I - aferir a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes na Educação Básica, nos diferentes eixos de ensino e componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), de modo a fornecer às Unidades Escolares informações que subsidiem:
 - a) a articulação dos resultados da avaliação com o Currículo do Estado de São Paulo, com a BNCC, com o planejamento escolar e com o momento dos educadores e gestores; II - o monitoramento do desenvolvimento das turmas, dos estudantes individualmente e a configuração da qualidade do ensino oferecido;

a) a tomada de decisão a partir dos dados evidenciados sobre o processo de ensino e de aprendizagem no que se refere à implementação de ações que visem a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes que obtiveram baixa desempenho, bem como aqueles que apresentaram desenvolvimento e aprendizagem satisfatórios e plenos (aprofundamento).

II - Subsidiar a Diretoria de Educação para tomada de decisão quanto à Política Educacional do Município, envolvendo:

- a) a reorientação da ação pedagógica, de modo a aprimorá-la;
- b) a formação continuada de recursos humanos da Diretoria de Educação;

Art. 6º - Faz-se necessário utilizar instrumentos diversificados e que atendam às especificidades do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, a fim de garantir o acesso à igualdade, equidade e um ensino de qualidade, combatendo a evasão e a retenção escolar.

Art. 7º - O artigo 6º será expandido considerando que:

- a) Para cada ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) o estudante no domínio de conteúdo, no desenvolvimento de habilidades terá como parâmetro avaliativo a seguinte classificação de níveis:

a) AVALIADO(A): os estudantes que demonstram domínio do conteúdo e um desenvolvimento além do requerido para o ano de escolaridade, conseguindo resolver atividades em proficiência, para fazer uma leitura do resultado do desempenho dos estudantes, por sala e por escola, para tomar ações, a fim de fortalecer e subsidiar a aprendizagem de conteúdos que objetivem melhorar o ensino da Rede Municipal e as intervenções de cada unidade escolar a serem planejadas no início do ano letivo de 2026.

b) ADEQUADO(A): os estudantes que demonstram estar em processo intermediário de desenvolvimento e de domínio do conteúdo do processo que foi avaliado, necessitando de intervenções.

c) ABAIXO DO BÁSICO (AB): os estudantes que obtiveram domínio insuficiente dos conteúdos e não apresentaram um desenvolvimento esperado para o período em que foi avaliado, necessitando de intervenções imediatas.

Parágrafo Único - As avaliações ocorrerão em dois momentos de mensurações, sendo:

- a) avaliação diagnóstica realizada no início do ano letivo, considerada como avaliação de entrada, elaborada e conduzida por agentes externos à escola, determinada pela Diretoria de Educação;
- b) avaliação somativa realizada no final do ano letivo, considerada como avaliação de saída, elaborada e conduzida por agentes externos à escola, determinada pela Diretoria de Educação - SAREMA 2025.

Art. 8º - As avaliações serão realizadas de acordo com os resultados obtidos entre avaliação de entrada x avaliação de saída.

Art. 9º - No Ensino Fundamental, ocorrerá, bimestralmente, reuniões do Conselho de Classe/Ano, que deverão promover a reflexão e a análise sobre a qualidade do desenvolvimento e aprendizagem de cada estudante. Caberá a equipe escolar elaborar um plano de ação com intervenções para os estudantes, devidamente registrado em ata própria, nas seguintes situações:

- I - Para os níveis A e AD, intervenções visando o ajuste e o aprimoramento do desenvolvimento e da aprendizagem;
- II - Para os níveis AB e B, intervenções com o objetivo de ajudar os estudantes a superar as suas dificuldades e resgatar conhecimentos prévios.

Art. 10º - Os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais que utilizam currículo adaptado às suas necessidades e frequentam A.E.E. para que tenham a garantia das condições específicas de desenvolvimento e aprendizagem na avaliação final do desempenho (SAREMA) terão apoio de professores (dores), a fim de garantir o direito de igualdade e equidade, serão classificados por nível de desempenho, mas incluídos no fluxo escolar do ano corrente.

Art. 11º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariaranhense/SP, 30 de outubro de 2025.
Izilda de Lourdes Benetti Alves
RG: 20.775.996-12
Diretora de Educação

RESOLUÇÃO D.E. Nº 50, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre as normas para a realização das provas relativas ao SAREMA (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Ariaranhense) em conformidade à Resolução D.E. Nº 49, de 30 de outubro de 2025"

A Diretoria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- CONSIDERANDO as metas da Lei Federal 13.005/2008 do P.N.E.;
- CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 14/2015 da P.M.E.;
- CONSIDERANDO o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Ariaranhense - SAREMA, Resolução D.E. nº 49/2025;
- CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações de monitoramento em prol da melhoria da qualidade da aprendizagem.

Resolve:

- Art. 1º - Estabelecer os critérios e procedimentos de organização da aplicação e correção do SAREMA (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Ariaranhense), objetivando para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 2º - A avaliação será elaborada por agentes externos, de responsabilidade da Diretoria de Educação (ou pelos profissionais da Unidade Escolar) e por base nas orientações expressas nos seguintes itens:

- I - Matriz de Referência do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) - MEC;
- II - Matriz de Referência (Conteúdo de Elaboração de Item) - SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) - MEC;
- III - Parâmetros Curriculares Nacionais;
- IV - Matriz de Referência (Documento Básico da Avaliação Nacional do Alfabetizado) - SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) - MEC;

Art. 3º - Base Nacional Comum Curricular - BNCC/MEC;

Art. 4º - Currículo Paulista;

Art. 5º - Avaliação de Aprendizagem em Processo.

Parágrafo Único - As provas serão realizadas com questões do Banco de Item, criado por agentes externos em consonância com os descritores depositados nas matrizes de referência decritas acima, especificando e validando pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), normalmente, os seguintes itens:

- I - 1ª, 3ª e 4ª anos (amostragem);
- II - 2ª e 5ª anos (desempenho);
- III - 2ª e 5ª anos (relatório amostra).

Art. 6º - Para a Atividade de Escrita e Redação serão utilizados gêneros textuais estabelecidos no Currículo Paulista para os anos avaliados.

Art. 7º - As disciplinas que compõem o SAREMA (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Ariaranhense) são:

- I - Língua Portuguesa;
- II - Matemática.

Art. 8º - As provas serão realizadas de acordo com o seguinte dia:

Avaliação: de 19 a 20/10/2025

Parágrafo Único - Caso a data da aplicação estabelecida no artigo 5º, coincidir com a aplicação de provas por órgão Federal ou Estadual na Rede Municipal, o SAREMA sofrerá alteração na data prevista.

PÁGINA 3

Art. 9º - Para a aplicação das provas, que serão registradas em atas, deverão ser observados:

- I - Orientações para os Gestores;
- II - Orientações para os Professores Aplicadores.

Art. 10º - Cabe aos Gestores informar a comunidade escolar sobre a necessidade e importância da participação de todos os alunos no SAREMA (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Ariaranhense).

Art. 11º - Cabe aos Gestores e Professores Aplicadores, em sua atuação, cumprir todas as orientações e procedimentos para bom andamento da avaliação.

Art. 12º - Todos e qualquer dúvida referente à avaliação do SAREMA deverá ser esclarecida pela CPA (Comissão Própria de Avaliação).

Art. 13º - Serão avaliados todos os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - (1º ao 5º ano) de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 2º - Parágrafo Único.

Art. 14º - Para a aplicação aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, serão aplicadas as provas de acordo com o plano de intervenção, onde os mesmos não serão classificados por nível de desempenho, mas estarão incluídos no fluxo escolar do ano corrente.

Art. 15º - O resultado das provas será digitado em plataforma digital por funcionário indicado pela Diretoria de Educação antes da conclusão oficial dos resultados.

Art. 16º - Cabe à Comissão Própria de Avaliação (CPA) encaminhar as provas objetivas e de redação no prazo determinado pela Diretoria de Educação, para serem digitadas em plataforma digital, a fim de que os resultados sejam tabulados em gráficos, para fazer uma leitura do resultado do desempenho dos estudantes, por sala e por escola, para tomar ações, a fim de fortalecer e subsidiar a aprendizagem de conteúdos que objetivem melhorar o ensino da Rede Municipal e as intervenções de cada unidade escolar a serem planejadas no início do ano letivo de 2026.

Art. 17º - O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal) é o indicador de qualidade que combina informações sobre o desempenho de alunos no SAREMA (Língua Portuguesa e Matemática) e fluxo escolar do ano corrente para o levantamento de metas para o ano seguinte.

Parágrafo Único - A média de desempenho é a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 15 - As metas para o ano de 2025, foram estabelecidas de acordo com o desempenho das Escolas do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais da Rede Municipal) realizadas em 2024 com o índice que sempre alcançaram:

- 1 - Valor da meta IDEMA (Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal de Ariaranhense) para os anos: E.M.E.F. "Profª Teófilo Teixeira de Carvalho Pereira" e E.M.E.F. "Profª Darcia de Carvalho Pereira Góes", por ano/etapa (exceto os 1ºs anos).

Art. 16 - O percentual de avanço das Unidades Escolares é individual de acordo com suas singularidades.

Art. 17 - Os indicadores de cada Unidade Escolar, com resultados serão divulgados por meio de Boletim para cada Escola.

Parágrafo Único - Os resultados serão disponibilizados para toda a comunidade escolar e sociedade em geral.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ariaranhense/SP, 30 de outubro de 2025.
Izilda de Lourdes Benetti Alves
RG: 20.775.996-12
Diretora de Educação

RESOLUÇÃO D.E. Nº 51/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 "Dispõe sobre o atendimento das crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Ariaranhense no período de 05 a 29 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

A Diretoria de Educação de Ariaranhense, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, especialmente o direito ao atendimento em creches e unidades de Educação Infantil às crianças em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à educação, por motivo de trabalho, não dispõem de alternativas de cuidado durante o recuo escolar;

CONSIDERANDO a organização do calendário escolar e a viabilidade operacional das unidades de ensino no período de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento às crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Ariaranhense, no período de 05 a 29 de janeiro de 2026, exclusivamente nas unidades escolares "Tanziela de Oliveira", situada à Rua João Colombo nº 425, Colônia, Ariaranhense - SP.

Art. 2º - O horário de atendimento será a partir das 6h00 até 17h00, de segunda a sexta-feira, observando-se o regime de funcionamento integral.

Art. 3º - O atendimento será ofertado prioritariamente às crianças cujas famílias comprovarem a necessidade de permanência no serviço educacional, conforme critérios de vulnerabilidade definidos pelo Ministério Público e demais órgãos de proteção à infância.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Siqueira Campos, 70 - Telefone: (17) 3576-1675 - CEP 13.960-051
E-mail: educacao@ariaranhense.sp.gov.br

Art. 1º - Para fins desta Resolução, consideram-se prioridade:

- I - crianças em situação de risco social ou vulnerabilidade econômica;
- II - crianças cujos pais ou responsáveis exercem atividades laborais sem possibilidade de recuo ou faltar no referido período (nesse caso a comprovação de trabalho deverá ocorrer por meio de boletins, cartões assinados ou Declarações do contratante com registro em cartório);

III - crianças acompanhadas por programas de proteção social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc.);

IV - crianças em situação judicial provisória ou em famílias acolhedoras;

V - outras situações que, mediante avaliação técnica da Diretoria de Educação, justifiquem o atendimento.

Art. 2º - Terá direito a essa oportunidade os alunos que se encontram matriculados na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Ariaranhense - SP com efetiva matrícula no ano de 2025 até a série Pré II.

Art. 3º - Terá direito ao transporte escolar os alunos que já se beneficiam dessa ação no ano letivo de 2025.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas na data de 13/11/2025 (quinta-feira) até a data 25/11/2025 (terça-feira), na unidade escolar de origem da criança, mediante preenchimento de formulário (Anexo I) próprio e apresentação dos documentos comprobatórios da situação familiar e laboral dos responsáveis.

Art. 5º - O não comparecimento dos responsáveis até a data estabelecida implicará a não inclusão da criança no atendimento de janeiro.

Art. 6º - A Diretoria de Educação disponibilizará às unidades escolares, até o dia 10 de dezembro de 2025, a listagem das crianças contempladas, respeitando os critérios de priorização definidos nesta Resolução.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Siqueira Campos, 70 - Telefone: (17) 3576-1675 - CEP 13.960-051
E-mail: educacao@ariaranhense.sp.gov.br

Art. 7º - A equipe gestora do CEI "Tanziela Aparecida de Oliveira" será responsável pela organização das turmas, distribuição de profissionais, controle de frequência e comunicação com a comunidade no período de atendimento.

Parágrafo Único - As turmas serão montadas respeitando-se seguintes características: Turmas de alunos de zero a 18 meses - Turmas de alunos de 19 a 36 meses - Turmas de alunos de 4 e 5 anos - demais agrupamentos que se fizerem necessários.

Art. 8º - A Diretoria de Educação poderá, se necessário, remanejar profissionais da rede para operar o pleno funcionamento do serviço e o cumprimento das normas de segurança e cuidado com as crianças.

Art. 9º - Os casos omisso e as situações excepcionais serão analisados pela Diretoria de Educação, que poderá deliberar de forma fundamentada, em consonância com o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção Social.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ariaranhense - SP, 10 de novembro de 2025.

Izilda de Lourdes Benetti Alves
Diretora de Educação
Município de Ariaranhense - SP
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Siqueira Campos, 70 - Telefone: (17) 3576-1675 - CEP 13.960-051
E-mail: educacao@ariaranhense.sp.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PÁGINA 5
Resolução nº 51/2025 - Diretoria de Educação de Ariaranhense - SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos
Turmas e unidade de origem: _____

Endereço: _____
Para contato: _____
Data de contato: _____
Obs: Os pais dos alunos que fazem uso do transporte escolar deverão respeitar as regras já estabelecidas para utilização dessa ação, respeitando principalmente os horários de embarque e desembarque.

2. DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Nome do responsável: _____
Profissão: _____
Local de trabalho: _____
Horário de trabalho: _____
Nome do responsável: _____
Profissão: _____
Local de trabalho: _____
Horário de trabalho: _____

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

Trabalho dos responsáveis sem possibilidade de faltar ou recuo
Situação de vulnerabilidade social ou econômica
Acompanhamento por serviços de proteção social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar)
Situação de risco familiar (violência doméstica, ausência de responsáveis, etc.)
Outro motivo relevante: _____
Assinatura do pai ou responsável: _____